



Serviço Público Federal

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPEP

EDITAL Nº.03/2023, de maio de 2023 – PROPEP/UFAL

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal, a Faculdade de Medicina e o Núcleo de Saúde Pública, da Universidade Federal de Alagoas tornam públicas, pelo presente Edital, as normas do Processo Seletivo para o preenchimento de 30 (trinta) vagas para a especialização descrita neste Edital, para o semestre letivo de 2023.2, com prazo máximo de conclusão de 12 (doze) meses, em conformidade com o Regimento Interno do Curso, observadas as disposições a seguir:

O Processo Seletivo de que trata este Edital será realizado sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPEP, a Faculdade de Medicina e o Núcleo de Saúde Pública da Universidade Federal de Alagoas.

Serão de responsabilidade do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) a realização das inscrições em seu endereço eletrônico https://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=L&aba=p-lato. Quanto à análise do Currículo Lattes e a Carta de Intenção a responsabilidade será da Coordenação do Curso de Especialização em Saúde Pública. Caberá à Coordenação do Curso manter sigilo na avaliação da documentação da Análise do Currículo Lattes dos(as) candidatos(as), sendo de sua responsabilidade eventual quebra desse sigilo, em decorrência de ação ou omissão de servidores(as), prepostos(as) ou da banca examinadora por ela constituída. Caberá a FAMED/NUSP/UFAL o processamento dos resultados do Processo Seletivo, sendo de sua responsabilidade eventual quebra de sigilo em decorrência de ação ou omissão de seus(suas) empregados(as) ou prepostos(as).

À Comissão de Heteroidentificação da UFAL, sob a coordenação do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas–NEABI, caberá à responsabilidade de coordenar as bancas de validação da autodeclaração étnico-racial dos(as) candidatos(as) na demanda para candidatos(as) Negros(as) (Pretos(as) e Pardos(as) - PP), Indígenas (I) e Pessoas Trans, Refugiados(as) e Assentados(as) (PTRA). À Comissão de Verificação e Validação de Autodeclaração de Pessoas com Deficiência da UFAL caberá a responsabilidade de coordenar as bancas de análise da condição de beneficiário(a) de reserva de vaga para Pessoas com Deficiência- PcD.

O Processo Seletivo será realizado em duas etapas, sendo a primeira etapa constituída de análise do Currículo Lattes, e a segunda etapa, Carta de Intenção, ambas de caráter classificatório e eliminatório. Informações adicionais relativas ao Processo Seletivo e/ou ao Curso podem ser obtidas por meio dos endereços eletrônicos <https://famed.ufal.br> e <https://famed.ufal.br/pt-br/institucional/nucleos/nusp/informes>

1.1. Qualquer candidato(a) poderá impugnar o Edital, em petição escrita e fundamentada, dirigida à Coordenação do Curso ou a FAMED/NUSP/UFAL, a ser entregue de segunda a sexta, das 8h às 17h, no Protocolo Geral da Universidade Federal de Alagoas – UFAL, andar térreo do prédio da Reitoria, Campus A. C. Simões, Cidade Universitária, Maceió/AL, no prazo de até 07 (sete) dias úteis contados da data de publicação do Edital na íntegra no endereço eletrônico, sob pena de preclusão.

1.2. A Coordenação do Curso no prazo de 07 (sete) dias úteis, deverá apreciar as eventuais impugnações apresentadas. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou avisos a serem publicados nos endereços eletrônicos da FAMED <https://famed.ufal.br> e <https://famed.ufal.br/pt-br/institucional/nucleos/nusp/informes>

1.3. É responsabilidade do(a) candidato(a) conhecer e observar os termos deste Edital e dos subsequentes que regulamentem o presente Processo Seletivo.

O presente Edital estará disponível no endereço eletrônico da Faculdade de Medicina <https://famed.ufal.br> do Núcleo de Saúde Pública <https://famed.ufal.br/pt-br/institucional/nucleos/nusp/informes>

1.4. Todos os horários citados neste Edital referem-se ao horário local (Estado de Alagoas).

2.1. Profissionais de nível superior da área da saúde e áreas afins que atuam nos serviços vinculados às Secretarias de Saúde do Estado e dos Municípios de Alagoas, como também profissionais de nível superior da área da saúde e áreas afins, que atuam sem vínculo empregatício.

3.1. O Processo Seletivo de que trata este Edital oferecerá **30 (trinta) vagas** para o **Curso de Especialização Lato Sensu em Saúde Pública**, distribuídas por demandas específicas.

3.2. A distribuição de vagas adotará os parâmetros estabelecidos na Resolução nº. 82/2022 do CONSUNI/UFAL, que regulamenta a Implementação de Políticas de Ações Afirmativas nos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e nos Cursos de Pós-Graduação *LatoSensu* da UFAL, na



Resolução nº. 32/2021 do CONSUNI/UFAL, que disciplina a oferta de Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* (Especialização) no âmbito da UFAL, na Resolução nº. 37/2022 do CONSUNI/UFAL, que aprova o Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* UFAL, na Resolução nº. 19/2021 do CONSUNI/UFAL, que estabelece procedimentos e critérios para as Comissões e Bancas de Verificação e Validação da Autodeclaração de Pessoas com Deficiência (PcD) nos processos seletivos da UFAL, em decorrência do disposto na legislação vigente, e na Resolução nº. 34/2004 do CONSUNI/UFAL, que dispõe sobre a gestão administrativo-financeira de Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* e das providências correlatas.

3.3. As vagas serão distribuídas em Demandas específicas, conforme apresentado no quadro a seguir:

Quadro 1– Distribuição de vagas por Demanda

CURSO	Demanda 1: Ampla Concorrência	Demanda 2: Candidatos (as) Negros (as)(pretos/as Ou pardos/as)	Demanda 3: Candidatos (as)Indígenas	Demanda 4: Pessoas com Deficiência (PcD)	Demanda 5: Pessoas Trans, Refugiados(as) e Assentados(as)	TOTAL VAGAS
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA	15	06	03	03	03	30

3.4. Será ofertada 1 (uma) vaga adicional para servidores(as) da UFAL, em observância ao art.5º da Resolução nº.32/2021 do CONSUNI/UFAL. Não havendo candidato(a) aprovado(a) neste grupo, a vaga não será revertida para outra Demanda.

3.5. Caso o número de aprovados nas Demandas 2, 3, 4 ou 5 seja menor do que o limite indicado no Quadro 1 do subitem 3.3, as vagas ociosas serão remanejadas exclusivamente para a Demanda 1: Ampla Concorrência.

3.6. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) irão compor 1 (uma) única turma, respeitando-se a ordem de classificação.

3.7. Antes de efetuar a sua inscrição na demanda escolhida, o(a) candidato(a) deverá confirmar se atende ao pré-requisito para ser classificado (a naquela determinada demanda e se há o seu enquadramento como público-alvo do curso, pois, uma vez confirmada a inscrição via homologação, a FAMED/NUSP/UFAL não procederá à alteração da inscrição sob qualquer hipótese.

3.8. O(A) candidato(a) que concorrer à Reserva de Vagas/Cotas, Demandas 2 ou 3 (Negros(as) e Indígenas), além de enviar a documentação comum descrita no **subitem 4.4**, deverá enviar o Formulário de Autodeclaração para concorrência às vagas destinadas às cotas disponíveis nos modelos dos **Anexos III e IV**, bem como participar dos procedimentos descritos no **subitem 4.5** deste edital, de acordo com a demanda a que escolheu concorrer.

3.9. O(A) candidato(a) que concorrer à Reserva de Vagas/Cotas, demanda 4 (Pessoas com Deficiência), além de enviar a documentação comum descrita no subitem 4.4, deverá enviar os Anexos **VI, VII e VIII** preenchidos.

3.10. O(A) candidato(a) que concorrer à Reserva de Vagas/Cotas, demanda 5 (Pessoas Trans, Refugiados/as e Assentados/as), além de enviar a documentação comum descrita no **subitem 4.4**, deverá enviar:

a) Quando **Pessoa Trans**: Termo de autodeclaração de pertencimento e Declaração de reconhecimento (anexos **V-A E V-B**), comprovação de renda familiar igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) per capita, (**anexo IX**) e declaração de ter concluído ensino médio em escola pública;

b) Quando **Refugiado(a)**: documento expedido pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE), devidamente reconhecido(a) pelo governo brasileiro;

c) Quando **Assentado(a)**: comprovação de que habita em assentamento da reforma agrária e em um conjunto de unidades agrícolas instaladas pelo Incra, comprovante de que é oriundo(a) de família com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) per capita e comprovação de ter concluído ensino médio em escola pública.

3.11. Os(As) candidatos(as) que se inscreverem nas **Demandas 2, 3, 4 ou 5** (Negros/as/Indígenas/Pessoas com Deficiência/Pessoas Trans, Refugiados/as e Assentados/as) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à **demanda 1** (Ampla Concorrência), de acordo com a classificação no processo seletivo, conforme previsto no §1º do Art.10 da Resolução nº. 82/2022-CONSUNI/UFAL.

3.12. O(A) candidato(a) deverá ter ciência de que, durante o Curso, haverá atividades obrigatórias em momentos presenciais, às sextas e sábados, eventualmente as quintas -feiras, além de atividades remotas.

3.13. As atividades obrigatórias presenciais serão realizadas na Faculdade de Medicina/FAMED, localizada no Campus A.C Simões, Av. Lourival Melo Mota S/N, Tabuleiro de Martins, Maceió-AL.

4. DAS INSCRIÇÕES

Procedimentos para realização e confirmação da inscrição

4.1. As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas exclusivamente via *Internet*, no endereço eletrônico https://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=L&aba=p-lato no período compreendido entre às **00h do dia 07/06/2023 e às 23h59minde 07/07/2023**.



4.2. Uma vez efetuada a inscrição, não será realizada, sob qualquer alegação, a alteração das informações referentes ao Cadastro de Pessoa Física (CPF) do(a) candidato(a) e da opção de demanda na referida inscrição.

A inscrição será efetivada com a confirmação gerada pelo sistema, devendo ser impressa para possíveis necessidades de comprovação.

4.3. A inscrição no presente Processo Seletivo é gratuita e implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus anexos, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.

4.4. Os candidatos deverão anexar, no ato da inscrição no SIGAA, os seguintes documentos, de forma digitalizada, em arquivos individuais, no formato .pdf:

a) Obrigatórios a TODOS OS CANDIDATOS:

01(uma) foto 3x4 digitalizada;

Cópia digital da carteira de identidade ou passaporte, se for estrangeiro, em formato PDF;

Cópia digital do CPF, em formato PDF;

Cópia digital do título de eleitor, com os comprovantes de votação da última eleição (2 turnos), ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, para brasileiros. Registro Nacional de Estrangeiros ou passaporte, para estrangeiros, em formato PDF;

Cópia digital do comprovante das obrigações militares, para homens, em formato PDF;

Cópia digital do Diploma, emitida por Instituição de Ensino Superior (IES) reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), onde o título foi obtido, em formato PDF;

Cópia digital do histórico escolar da graduação, considerando também outras formações realizadas a nível de graduação e pós-graduação, em formato PDF;

Comprovação com o tempo de atuação profissional na área da saúde;

Certidão Funcional (específico para candidato(a) à vaga adicional – Servidor da UFAL).O (A) candidato(a) à vaga adicional

(Servidor(a) da UFAL), poderá gerar o arquivo da Certidão Funcional seguindo os passos: Acessar o SIGRH >Serviços>Documentos>

Declarações>Certidão Funcional;

Cópia digital do Curriculum LATTES/CNPq. Link para acessar a Plataforma Lattes/CNPq: (<http://lattes.cnpq.br/>). Não serão aceitos outros modelos de curriculum;

Carta de intenção em formato PDF, com o nome do (a) candidato (a), na qual fundamenta o seu interesse em fazer o curso de especialização, em formato PDF;

4.5 **Todos os candidatos devem apresentar** Declaração de Veracidade das Informações e autenticidade dos documentos, apresentados no ato da inscrição, disponível em: <https://ufal.br/estudante/documentos/formularios/expedicao-de-diplomas-e-certificados/declaracao-de-veracidade-e-autenticidade-de-documentos-drca.pdf/view>.

b) Obrigatórios apenas aos **COTISTAS** (além da documentação descrita no item a):

I. **Negros/as (pretos/as e pardos/as)**: Termo de autodeclaração de pertencimento étnico-racial; A ascendência não será considerada, em nenhuma hipótese (**anexo III**);

II. **Indígenas**: Termo de autodeclaração de pertencimento étnico-indígena (**anexo IV**);

III. **Pessoa com Deficiência**: Termo de autodeclaração de pessoa com deficiência, Modelo de laudo médico preenchido e assinado pelo responsável e a Avaliação Biopsicossocial (**anexos VI, VII e VIII**);

IV. **Pessoa Trans (Transgêneros, Transexuais e Travestis)**: Termo de autodeclaração de pertencimento (**anexos V-A E V-B** deste Edital), comprovação de renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) per capita, (**anexo IX**) e declaração de ter concluído ensino médio em escola pública;

V. **Pessoa refugiada**: documento expedido pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE), devidamente reconhecido(a) pelo governo brasileiro;

VI. **Assentado/a**: Comprovante de que habita o assentamento de reforma agrária e em um conjunto de unidades agrícolas, instaladas pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) em um imóvel rural, comprovação de renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) per capita e declaração de ter concluído ensino médio em escola pública;

4.7 Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

4.8 A inscrição implica o conhecimento e a aceitação expressa das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

5.1 Somente serão aceitos os documentos comprobatórios dos critérios descritos a seguir, observados os limites de pontuação máxima estabelecidos no quadro a seguir.

Quadro 2 – Critérios Avaliativos

A)	Curriculum Lattes atualizado	10,0 pontos
B)	Carta de Intenção	10,0 pontos



Procedimentos para envio de documentação

5.2 Somente serão aceitos documentos digitalizados no formato **PDF** e enviados no endereço eletrônico https://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=L&aba=p-lato no período compreendido **das 00h do dia 07/06/2023 até às 23h59min de 07/07/2023**.

5.3 Os documentos enviados deverão ser digitalizados em formato PDF, a partir dos originais ou cópias autenticadas, preferencialmente coloridos(as) e com boa nitidez das informações nos documentos. Não serão aceitos arquivos no formato imagem para nenhum dos documentos. Caso algum arquivo seja submetido diferente do formato exigido, a inscrição não será homologada.

5.4 O nome do arquivo único a ser submetido deverá ser o nome completo do candidato.

5.5 No caso de documentos que possuam informações frente e verso, deverão obrigatoriamente ser enviados frente e verso.

Disposições gerais para validação dos documentos apresentados

5.6 Somente serão analisados os títulos emitidos com o nome do(a) candidato(a) literalmente igual ao apresentado no ato da inscrição no SIGAA. Caso o(a) candidato(a) envie título com nome divergente daquele constante no sistema de inscrição, esse deverá vir acompanhado de cópia autenticada em cartório ou de imagem do documento oficial que ateste a alteração do nome do(a) candidato(a).

5.7 Não será admitido, sob hipótese alguma, o pedido de inclusão de novos documentos após o período de envio dos documentos pelo sistema, indicado no **subitem 4.4** deste Edital.

5.8 São de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o envio e a comprovação dos títulos. Os títulos que forem encaminhados de forma diferente da especificada neste Edital não serão analisados.

5.9 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o(a) candidato(a) terá anulada a respectiva pontuação e será excluído(a) do Processo Seletivo, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

5.10 Os documentos comprobatórios apresentados pelo(a) candidato(a) para participação na Prova de Títulos constituem acervo do certame.

5.11 Não serão permitidas a entrega pessoal e presencial dos documentos ou envio dos documentos por e-mail ou Correios (via SEDEX ou Carta Registrada).

5.12 Não será aferida pontuação a quaisquer documentos referentes à Análise dos Critérios que sejam diferentes dos estabelecidos no quadro especificado no **subitem 5.1**.

5.13 No que se refere aos documentos para pontuação na Análise dos Critérios Avaliativos, caberá exclusivamente à Banca Examinadora a Análise da validade dos documentos e a atribuição de pontuação de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados se traduzidos para a língua portuguesa por tradutor(a) juramentado(a). A comprovação do credenciamento do(a) tradutor(a) deverá ser anexada ao sistema juntamente com o título.

5.14 Os diplomas de conclusão de curso expedidos por instituições estrangeiras somente serão considerados se devidamente revalidados por instituição competente, na forma da legislação vigente. A validação do diploma deverá ser anexada ao sistema juntamente com a documentação.

Comprovação de formação profissional

5.15 Para julgamento dos documentos de formação profissional serão admitidas:

a) Original ou cópia autenticada de Declarações, certidões, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e atestados da formação acadêmica.

5.16 A atribuição da pontuação da experiência profissional será realizada por um ano completo (12 meses).

5.17 Não serão consideradas experiências profissionais em períodos concomitantes, mesmo que sejam em instituições diferentes.

5.18 A comprovação da experiência profissional nas áreas/funções deverá ser feita por meio do envio dos documentos digitalizados elencados abaixo:

a) Para comprovar exercício de atividade realizada: Imagens digitalizadas (.pdf) da declaração ou certidão de tempo de serviço que informe o período com início (dia, mês e ano) e fim (dia, mês e ano), se for o caso, e a espécie do serviço realizado, emitida pela Instituição Pública ou Privada, com a devida identificação do responsável pela emissão do documento.

5.19 É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) digitalizar os documentos (formato .pdf), conferir todos os arquivos, bem como a qualidade das imagens e anexá-los para envio no período especificado no **subitem 5.2**.

5.20 Os títulos que forem enviados de forma diferente da especificada neste Edital não serão julgados.



Critérios de Avaliação da Carta de Intenção

5.21 A Carta de Intenção receberá nota em uma escala de 0,0 a 10,0 pontos, de acordo com os seguintes critérios:

Critérios de avaliação		Pontuação
I.	Adequação da carta de intenção ao objetivo do curso	3,0
II.	Articulação entre a experiência profissional com a saúde pública	3,0
III.	Capacidade de argumentação e produção textual	2,0
IV.	Correção gramatical, estrutura e fluidez textual	2,0

O PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

5.22. O Processo Seletivo dos(as) candidatos(as) será realizado pela Comissão de Seleção, designada para esse fim, através de portaria emitida pela Direção da Unidade Acadêmica;

5.23. No sentido de garantir a imparcialidade no processo seletivo, a banca examinadora produzirá uma ata incluindo informações conclusivas sobre o evento, na qual constará a ausência de impedimentos e suspeição que possam caracterizar conflito de interesse. Esta ata será guardada pela Coordenação para cumprir eventuais solicitações dos(as) candidatos(as), do Ministério Público Federal (MPF) ou de outros órgãos de controle.

5.24 No ato da homologação das inscrições serão divulgados no site da Faculdade de Medicina (www.famed.ufal.br), os nomes que comporão a Comissão de Seleção, conforme disponibilidade do provedor institucional de Internet da unidade acadêmica.

5.25. O Processo Seletivo será realizado em uma única etapa, sendo esta constituída da análise do Currículo Lattes e da Carta de Intenção, de caráter classificatório e eliminatório.

5.26. Os RESULTADOS FINAIS serão divulgados de acordo com o calendário contido neste Edital e seus Anexos, exclusivamente na página eletrônica da Faculdade de Medicina (www.famed.ufal.br) conforme disponibilidade do provedor institucional de internet.

5.27. O(a) candidato(a) poderá recorrer do resultado à Comissão de Seleção da Coordenação do Curso de Especialização em Saúde Pública, no prazo estabelecido no calendário deste Edital, enviando e-mail para o e-mail da secretaria do Curso: nusp.famed.ufal2@gmail.com

5.28 Após o resultado final, o(a) candidato(a) poderá recorrer à PROPEP, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contadas da divulgação. Para isso, deve-se abrir um processo no Protocolo Geral da Ufal, na Reitoria, destinando o mesmo para Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação/Coordenação de Pós Graduação (PROPEP/CPG).

6 DA MATRÍCULA

6.1. Terão direito à matrícula no Curso de Especialização em Saúde Pública os(as) candidatos(as) APROVADOS(AS), respeitados os limites das vagas estabelecidas neste Edital.

6.2. A matrícula acadêmica e institucional dos(as) candidatos(as) APROVADOS(AS) será realizada via SIGAA, pelo(a) candidato(a), no prazo estabelecido neste Edital.

6.3. Somente poderão realizar matrícula no Curso de Especialização em Saúde Pública os(as) alunos(as) com Diploma de Graduação ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação (constando que colou grau, emitida em até seis meses) por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC. Caso o(a) candidato(a) não o apresente no período de matrícula será considerado(a) não apto(a), devendo a vaga ser destinada ao(a) primeiro(a) colocado(a) na lista de espera.

6.4. No caso de candidato(a) estrangeiro(a) ou portador(a) de diploma emitido por instituição estrangeira, o(a) candidato(a) deverá apresentar o diploma revalidado por instituições nacionais nos termos da Lei nº 9.394/96 (LDB), bem como nas Resoluções nº 01/2001; 01/2002 e 02/2005 do Conselho Nacional de Educação (CNE), no momento da matrícula.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus respectivos anexos.

7.2 Será excluído(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que não atender o que consta nos itens 5.2 e 5.3 deste Edital.

7.3. A constatação de qualquer tipo de fraude durante o processo seletivo ou na matrícula sujeita o(a) candidato(a) à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

7.4. A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Propep) e a Coordenação do curso divulgarão, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais referentes ao Processo Seletivo. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar tais divulgações no endereço eletrônico da Faculdade de Medicina (www.famed.ufal.br).

7.5 As disposições e instruções contidas em publicações oficiais ou em Editais Complementares, se existirem, constituem normas que passarão a integrar o presente Edital.



7.6 Poderão ser convocados(as) candidatos(as) classificados(as) para o Processo Seletivo até a data de início do curso, a partir de outras chamadas. Caso haja desistência(s) de alunos(as) após o início do curso, caberá à Coordenação do Curso de Especialização em Saúde Pública e à Pró-Reitoria de Pós-Graduação – PROPEP/UFAL decidir se realizarão nova(s) chamada(s).

7.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação – PROPEP/UFAL e pela Coordenação do Curso de Especialização em Saúde Pública.

Maceió/AL,

Profa. Dra Priscila Nunes Vasconcelos

Coordenadora do Curso de Especialização

Profª Dra Maria das Graças Monte Mello Taveira

Coordenadora do Núcleo de Saúde Pública

Prof.Dr.Walter Matias Lima

Coordenador de Pós-Graduação–CPG/PROPEP

Profª Dra.Iraíldes Pereira Assunção

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação–PROPEP/UFAL



ANEXO I

Curso de Especialização em Saúde Pública

OBJETIVO DO CURSO

Formar especialistas em Saúde Pública.

DESCRIÇÃO DO CURSO

Modalidade: Presencial.

Local: Faculdade de Medicina da UFAL, localizada no Campus A. C Simões, Av. Lourival Melo Mota, S/N – Tabuleiro do Martins
Maceió - AL

Tempo de realização: 12 (doze) meses.

Carga horária: 360h (trezentas e sessenta horas).

Período de realização previsto: setembro/2023 à outubro /2024.

Desenvolvimento: As atividades serão desenvolvidas por meio de aulas presenciais realizadas uma vez por mês, as sextas e sábados. Excepcionalmente, haverá atividade presencial às quintas feiras.

METODOLOGIA

As estratégias educacionais adotadas, visam à participação efetiva dos discentes no processo ensino-aprendizagem, e serão realizadas através de rodas de conversa, exposições dialogadas, oficinas, trabalhos em grupos, seminários, estudos de caso, vídeos, entre outros. As atividades complementares e todo o material estará disponível no AVA (ambiente virtual de aprendizagem). Como modalidade de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) teremos um projeto de intervenção nos diferentes cenários onde o aluno está inserido no Sistema Único de Saúde (SUS) e outros locais, de acordo com as realidades de cada discente.

REQUISITOS PARA A CONCLUSÃO DO CURSO

- Frequência mínima: 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades do curso;
- Aprovação em todas as disciplinas ou atividades do curso (aproveitamento aferido em processo formal de avaliação);
- Elaboração e apresentação de um projeto de intervenção, como obtenção de conceito A, B ou C.

PÚBLICO-ALVO

Profissionais de nível superior da área da saúde que atuam nos serviços vinculados às Secretarias de Saúde do Estado e dos municípios de Alagoas, como também profissionais de nível superior, caracterizados sem vínculo empregatício.

CONTATO DO CURSO

Local: Núcleo de Saúde Pública – Faculdade de

Medicina da UFAL

Endereço: Campus A.C Simões

Av. Lourival Melo Mota, S/N – Tabuleiro do Martins

Maceió - AL

Email: nusp.famed.ufal2@gmail.com

ANEXO II

CARTA DE INTENÇÃO—MODELO

A Carta de Intenção deve conter **até 2 páginas e ser redigida em linguagem formal e correta (deve utilizar-se as fontes Times New Roman ou Arial e o texto conter espaçamento de 1,5).*

ANEXO III

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL (NEGRO/A)



Eu, _____, RGnº _____, CPFnº _____, inscrito(a) de acordo com o critério do programa de cotas no **Processo Seletivo para o Curso de Especialização em Saúde Pública, regido pelo Edital nº 03/2022 – CPG-PROPEP/UFAL, de 31 de maio de 2023**, declaro, para fins de matrícula, que concorro à reserva de vagas para negro/a e sou portador/a de diploma de curso superior. Autodeclaro-me _____ (*preto/a ou pardo/a*) e estou ciente de que serei submetido/a ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos/às candidatos/as Negros/as, Pretos/as ou Pardos/as (cotas), obrigatoriamente antes da homologação do resultado final do concurso, de acordo com a Resolução nº 86/2018-CONSUNI/UFAL.

Declaro, ainda, estar ciente de que, caso haja indeferimento da autodeclaração, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista. Outrossim, se constatada a qualquer tempo falsidade ou irregularidade na documentação entregue no ato de matrícula quanto às informações aqui prestadas, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____/_____/_____, de _____ de _____ de _____.
Cidade UF dia mês ano

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IV

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-INDÍGENA



Eu, _____, RGnº _____, CPFnº _____
, inscrito/a de acordo com o critério do programa de cotas **Processo Seletivo para o Curso de Especialização em Saúde Pública, regido pelo Edital nº 03/2022– CPG-PROPEP/UFAL, de 31 de maio de 2023**, declaro, para fins de inscrição, que sou portador/a de diploma de curso superior e concorro à reserva de vagas para indígena, de acordo com a Resolução nº86/2018 - CONSUNI/UFAL.

Sou do segmento social _____ do grupo indígena, localizado no endereço .
_____, cuja liderança indígena é _____.

Declaro, ainda, estar ciente de que, caso seja constatada a qualquer tempo falsidade ou irregularidade na documentação entregue no ato de inscrição, quanto às informações aqui prestadas, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista. Caso seja no ato de matrícula, esta será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____/_____/_____, de _____ de _____ de _____.
Cidade UF dia mês ano

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO V-A

AUTODECLARAÇÃO COMO TRANSEXUAL OU TRAVESTI

Declaro, para os devidos fins, que eu, **(NOME SOCIAL)** ou **(NOME CIVIL)**, **(NACIONALIDADE)**, **(PROFISSÃO)**, residente no **(ENDEREÇO COMPLETO)**, **(CPF)**, sou **(TRANSEXUAL ou TRAVESTI)**. Declaro estar ciente que, se for verificada a não veracidade de quaisquer informações prestadas nesta autodeclaração, estarei sujeito(a) à perda da vaga e a qualquer tempo a penalidades legais (administrativas e penais).

_____ / _____ de _____ de _____
Cidade UF dia mês ano

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO V-B

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO COMO TRANSEXUAL E TRAVESTI

Declaramos que o/a candidato/a **(NOME DO/A CANDIDATO/A)**, **(TRANSEXUAL ou TRAVESTI)**, faz parte da comunidade/rede/coletividade transexual e travesti e reside no seguinte local: Endereço: _____ Município: _____
Estado: _____ País: _____

Declaramos ainda estarmos cientes de que as informações aqui prestadas são de nossa inteira responsabilidade e que no caso de declaração falsa ou de informações inverídicas, implicará no indeferimento da inscrição do/a candidato/a e que também estaremos sujeitos/as a qualquer tempo a penalidades legais (administrativas e penais).

Assinatura da/o responsável

Nome, RG e Assinatura da 1ª TestemunhaTrans

Nome, RG e Assinaturada 2ª TestemunhaTrans

Nome, RG e Assinaturada 3ª TestemunhaTrans

Local/Data: _____

ANEXO VI

RESERVA DE VAGA E AUTODECLARAÇÃO – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____ RG nº _____ , CPF nº _____ , inscrito/a de acordo com o critério de cotas no Processo Seletivo para o curso de Especialização Lato Sensu em Saúde Pública, regido pelo edital nº 03/2023/PROPEP/UFAL, de 31 de maio de 2023, declaro para fins de inscrição que concorro à reserva de vagas para Pessoa com Deficiência (PcD), possuo diploma de curso superior, sou do segmento social, _____ , possuo a deficiência _____ , CID _____ , atestada pelo/a médico/a _____ , CRM _____ .

Essa condição, em interação com diferentes barreiras, produzem as seguintes limitações em atividades relacionadas à vida acadêmica: _____ .

Estou ciente que essa documentação será submetida à banca de verificação interdisciplinar coordenada pelo Núcleo de Acessibilidade (NAC) desta instituição, conforme a Resolução nº 82/2022 – CONSUNI/UFAL.

Declaro, ainda, estar ciente que, caso seja constatada a qualquer tempo a falsidade ou irregularidade na documentação entregue no ato de inscrição, quanto às informações aqui prestadas, serei eliminado do processo seletivo para cotista. Caso seja no ato de matrícula, esta será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____/_____/_____, _____ de _____ de _____ .
Cidade UF dia mês ano

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VII

MODELO DE LAUDO MÉDICO – PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)¹

Nome completo do(a) candidato(a):	CPF:
-----------------------------------	------

CID:	Origem da deficiência: <input type="radio"/> Acidente de Trabalho <input type="radio"/> Acidente comum <input type="radio"/> Congênita <input type="radio"/> Adquirida em pós-operatório <input type="radio"/> Doença
------	--

Descrição detalhada das alterações físicas (anatômicas e funcionais), sensoriais, intelectuais e mentais:

Descrição das limitações funcionais para atividades da vida diária e social e dos apoios necessários:

ENQUADRAMENTO/CONDIÇÃO DA DEFICIÊNCIA, conforme o art. 4º do Decreto Nº 3.298, de 1999, alterado pelo Decreto Nº 5.296/2004

<p>A- Deficiência Física– alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se na forma de:</p> <p><input type="radio"/> paraplegia; <input type="radio"/> paraparesia;</p> <p><input type="radio"/> monoplegia; <input type="radio"/> monoparesia;</p> <p><input type="radio"/> tetraplegia; <input type="radio"/> tetraparesia;</p> <p><input type="radio"/> triplegia; <input type="radio"/> triparesia;</p> <p><input type="radio"/> hemiplegia; <input type="radio"/> hemiparesia;</p> <p><input type="radio"/> ostomia; <input type="radio"/> amputação ou ausência de membro;</p> <p><input type="radio"/> paralisia cerebral;</p> <p><input type="radio"/> nanismo (altura: _____);</p> <p><input type="radio"/> membros com deformidade congênita ou adquirida;</p> <p><input type="radio"/> outras- especificar: _____</p>	<p>D2- Deficiência Mental</p> <p><input type="radio"/> Psicossocial – conforme Convenção ONU –Esquizofrenia, Transtornos psicóticos e outras limitações psicossociais que impedem a plena e efetiva participação na sociedade em igualdade de oportunidades com as demais pessoas. (Informar no campo descritivo se há outras doenças, data de início das manifestações e citar as limitações para habilidades adaptativas). Obs: Anexar Laudo Médico</p>
<p>B- Deficiência Visual</p> <p><input type="radio"/> cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica;</p> <p><input type="radio"/> baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica;</p> <p><input type="radio"/> somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores. Obs: Anexar Laudo Oftalmológico com acuidade visual pela tabela de Snellen com a melhor correção óptica ou somatório do campo visual em graus.</p>	<p>E- Deficiência Intelectual – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:</p> <p><input type="radio"/> Comunicação;</p> <p><input type="radio"/> Cuidado pessoal;</p> <p><input type="radio"/> Habilidades sociais;</p> <p><input type="radio"/> Utilização dos recursos da comunidade;</p> <p><input type="radio"/> Saúde e segurança;</p> <p><input type="radio"/> Habilidades acadêmicas;</p> <p><input type="radio"/> Lazer;</p> <p><input type="radio"/> Trabalho;</p> <p>Idade de início: Obs.: Anexar Laudo Médico</p>
<p>C- Deficiência Auditiva</p> <p><input type="radio"/> perda bilateral, parcial ou total, de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz. Obs: Anexar Audiograma</p>	<p>F- Visão Monocular</p> <p><input type="radio"/> conforme parecer CONJUR/MTE 444/11: cegueira legal em um olho, na qual a acuidade visual com a melhor correção óptica é igual ou menor que 0,05 (20/400) (ou cegueira declarada por oftalmologista). Obs.:Anexar Laudo Oftalmológico</p>
<p>D1- Deficiência Mental</p> <p><input type="radio"/> Lei n 12764/2012 – Espectro Autista Obs:Anexar Laudo Médico</p>	
<p>F- Deficiência múltipla <input type="radio"/> associação de uma ou mais deficiências (assinalar cada uma acima)</p>	

ENQUADRAMENTO/CONDIÇÃO DA DEFICIÊNCIA, conforme o art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

Art.2º Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Cidade

UF

dia

mês

ano

Assinatura e carimbo + CRM do médico

ANEXO VIII

FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Este instrumento busca assegurar e promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais da pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania.

Em acordo com o art. 2º, da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência nº. 13.146/2015, as informações prestadas neste formulário devem observar as diretrizes abaixo:

1. Ser preenchido e assinado pelo/a candidato/a. No caso de surdez ou cegueira, se necessário, o/a candidato/a poderá gravar um vídeo em Língua Brasileira de Sinais ou um áudio, respectivamente, e enviará por email a Coordenação de Pós Graduação (CPG/Propep): cpg@propep.com.br O vídeo ou o áudio deve ter de cinco a dez minutos de duração.
2. Para comprovar as informações, o/a candidato/a poderá apresentar documentos comprobatórios, emitidos, assinados e carimbados por profissionais das áreas: da saúde, não médica (fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, Psicólogos, educadores físicos), da educação (psicopedagogos, pedagogos) e do serviço social (assistentes sociais), dentre outros.
3. As informações aqui apresentadas implicam no processo de análise da autodeclaração do/a candidato/a com deficiência.

Comente sobre suas experiências como pessoa com deficiência, considerando as dimensões:

1. ESCOLA (*trajetória escolar, acesso a material didático, avaliações, apoios e serviços, interações com a comunidade escolar*)

2. TRABALHO (*condições de acesso e permanência, apoios e serviços, interações no ambiente de trabalho*)

3. FAMÍLIA (*seu papel e participação, interações*)

4. COMUNIDADE (*acessibilidade, atividades de grupo, apoios e serviços, interações*)

5. RECURSOS PROFISSIONAIS E TECNOLÓGICOS (*apoios e serviços ao longo da vida nas dimensões anteriores*)

6. Caso seja aprovado/a no processo seletivo, indique que recursos profissionais e tecnológicos irá precisar:

7.

_____ / _____ de _____ de _____.
Cidade UF dia mês ano

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO IX

**DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR PER CAPITA MENOR OU IGUAL A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA**

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, Órgão Expedidor _____, e CPF nº _____, inscrito com o Número de Identificação Social – (NIS) _____, candidato(a) ao Processo Seletivo para Ingresso no *Curso de Especialização em Saúde Pública, ofertado pelo Núcleo de Saúde Pública da Faculdade de Medicina da UFAL*, declaro que a minha renda familiar per capita é igual ou inferior a 1,5 salário mínimo nacional.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento do meu registro na Universidade Federal de Alagoas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO X

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

EVENTOS	DATAS PROVÁVEIS
Publicação do Edital	31/05/2023
Inscrições	de 07/06/2023 a 07/07/2023
Resultado preliminar das Homologações das Inscrições	14/07/2023
Prazo para recurso contra o resultado preliminar das Homologações das Inscrições	de 15/07/2023 a 18/07/2023
Homologação das Inscrições (Resultado Final)	31/07/2023
Resultado Preliminar do Curriculum Lattes e da Carta de Intenção	07/08/2023
Recursos contra o Resultado Preliminar do Curriculum Lattes e da Carta de Intenção	08 e 09/08/2023
Resultado Final do Curriculum e da Carta de Intenção	11/08/2023
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO	17/08/2023
Banca de Heteroidentificação	Neabi/UFAL
Matrículas dos (as) alunos (as) aprovados (as) dentro do número de vagas	02 dias